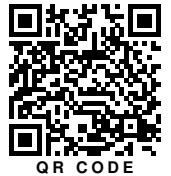




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 27 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 4977



SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 120/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	3
ATOS OFICIAIS	3
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0127/2024)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024)	22
CONTRARRAZÕES DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 010/2024)	23
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2023)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)	25
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)	27
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- TRANSVERACRUZ	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 120/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 120/2024

Nomeia Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Vera Cruz, a Sr.ª. EDNEUSA SANTOS DE JESUS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

**Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato grupo cultural “AFOXÉ OMO OMIM” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: “AFOXÉ OMO OMIM”
- Nota: 40
- GRUPO CULTURAL
- Pequeno porte
- Tabela de Remuneração: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

A apresentação será no dia 27/05/2024, no horário 17:20 no Fórum Afro em Conceição.

Vera Cruz, 27 de maio de 2024

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves de Almeida
Mat. 122463
Sub Secretária
Secretaria de Cultura, Turismo e
Esportes

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271

Comissão de Credenciamento:

Rosimario Lima dos Santos
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves de Almeida
Mat. 122463

Luna Catarina Solari Fonseca
Mat. 122271

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 0127/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0127/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da AFOXÉ OMO OMIM, com apresentação no dia 27/05/2024 AS 17:20, na localidade de Conceição, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 026/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: **SAMILE CLEICE VIEIRA MARQUES**

CPF nº: **086.379.185.90**

Valor Global: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Vera Cruz/Bahia, 27 de maio de 2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO ADM. Nº 066/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.891.130/0001-03, com sede à Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, torna público que, realizará Dispensa, tipo menor valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/05/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaeletronicaveracruz@gmail.com
LINK DA PUBLICAÇÃO:	http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de periféricos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 04.01
PROJETO / ATIVIDADE: 2007
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$ 57.561,88 (Cinquenta e mil quinhentos e sessenta um reais e oitenta oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA nº 011/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/05/2024.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 4.2.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- 4.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.5 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- 4.2.6 Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- 4.2.7 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 4.2.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);
- 4.2.8 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.
- 4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço e/ou entrega do produto, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a contratante nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s), devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA;
- 5.3 Além da nota fiscal do(s) serviço(s) executado(s) e/ou entrega do produto(s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

documentos:

- 5.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; (exclusivo para pessoa jurídica)
- 5.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- 5.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 5.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 27 de maio de 2024

Raiane Melo Castro Coelho
Portaria nº 01/2024
Gestor do Contrato

Fabio Rodrigues das Mêrces
Secretário Municipal de Governo e Inovação - SEGOV
Decreto nº 099/2024.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de periféricos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	TECLADO , para computador na cor preta com fio, padrão abnt-2, saída-usb: conexão pc: usb padrão: abnt2, perfil das teclas: altas, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original lacrada.	UND	100	R\$31,14	R\$3.114,00
2	MOUSE , usb com fio, sensor óptico preciso de 1600 dpi. comprimento mínimo do cabo: 1,5m. design ambidestro, cabendo de forma natural e per feita na palma da mão, três botões integrados. ampla compatibilidade: windows e mac. cor preto. garantia mínima de 6 meses. peso máximo 130g	UND	100	R\$32,27	R\$3.227,00
3	MEMORIA , ram sodimm ddr4 8gb ddr 3 para notebook	UND	30	R\$166,83	R\$5.004,90
4	FONTE - Fonte Alimentação Potência: 350 W, Compatibilidade: Padrão ATX, tensão alimentação: 115/230 vca, dimensões: (l x a x p): 15 x 8, 6 x 14 cm, aplicação: microcomputador, conectores: 2 x sata, 6 x 4 pinos, 1 x atx 12 v, 1 x atx 24 pi, p Tensão Alimentação: 110 / 220	UND	5	R\$140,74	R\$703,70
5	MEMÓRIA , ram aplicação microcomputadores, capacidade memória 8 gb, padrão ddr3, frequência 1333 mhz 240- pin.	UND	5	R\$89,16	R\$445,80
6	MEMORIA DDR , Capacidade: 16GB; Velocidade: 2400MHz; Tipo: DDR4. - (ID-124499) MEMORIA DDR, Capacidade: 16GB; Velocidade: 2400MHz; Tipo: DDR4.	UND	2	R\$249,44	R\$498,88



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7	GABINETE para microcomputador midi torre atx - gabinete para microcomputador, midi torre, compatível com placa mãe atx e micro atx, quantidade de baias: 04 baias externas de 5 1/4", 05 baias internas de 3 1/2", 1 baia interna de 2 1/2", cor preta, garantia de 12 meses	UND	12	R\$200,09	R\$2.401,08
8	HD SSD 240 GB - HD SSD 240 GB	UND	25	R\$246,12	R\$6.153,00
9	PLACA MÃE , aplicação microcomputador tipo portas 1 dsub vga, 4usb 2.0, 2 usb 3.0, 1 hdmi frequência 2133/2400 mhz memória expansão 32 gb características adicionais com rede ethernet gigabite integrada tipo ddr4 socket lga 1155	UND	12	R\$656,02	R\$7.872,24
10	SSD 240GB , tipo m2 x4, tamanho 2280 - ssd 240gb, tipo m2 x4, tamanho 2280	UND	20	R\$189,15	R\$3.783,00
11	SCANNER , tipo mesa, cromatismo monocromático, tensão alimentação 110/220 v, profundidade bit 24, resolução digitalização hardware 1200 x 1200 dpi, resolução digitalização ótica 600 x 600 dpi, resolução digitalização avançada ilimitada, tipo digitalização duplex, tipo drives twain, wia, isis, sane, interface usb 2.0, tipo alimentador papel automático, formato a4, carta, ofício, características adicionais com interface para conexão, adaptadores usb, resolução digitalização 1200 x 1200 dpi, resolução ótica 600 dpi, software básico de digitalização, compatibilidade windows 10	UND	2	R\$6.126,97	R\$12.253,94
12	FONTE ALIMENTAÇÃO , Corrente Alimentação: 4 A, Compatibilidade: Notebook, Tensão Saída: 19	UND	4	R\$171,93	R\$687,72
13	PLACA MÃE - placa mãe, componentes suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação chipset intel h310, tipo portas 4 usb 3.1 gen1, tipo conectores 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão 16 gb, características adicionais ddr4 2666, áudio hd integrado	UND	6	R\$1.315,44	R\$7.892,64



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

14	Fragmentadora papel - Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Limite Operacional: 15 FL, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Alimentação Automática/Botão De Retrocesso, Nível Ruído: 50 DB	UND	2	R\$1.761,99	R\$3.523,98
----	--	-----	---	-------------	-------------

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.

Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta secretaria.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / METODOLOGIA

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.33/2021, Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode optar por dispensar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde tem os fornecedores a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima do limite estabelecido em lei para aquisições e contratações de pequeno vulto, podendo, portanto, a administração dispensar em razão do valor.

Dessa forma, a aquisição ora mencionada, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

5.1 Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021 e inciso II, procedeu-se a pesquisa de preços através de Banco de Preços, obtendo valores médios de contratações realizadas em outras entidades públicas, formando assim a estimativa de custos.

6. DOS PRAZOS E ENTREGA:

6.1 O prazo de vigência da referida aquisição será de 06 (seis) meses, contados a partir da após a publicação da homologação do referido processo no Diário Oficial do Município.

Os produtos objeto deste termo de referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

6.2 Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela Secretaria demandante;

6.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua São Bento, nº 123, Centro- Mar Grande- Vera Cruz-BA, entre os horários de 08h30min às 14h, de segunda a sexta-feira;

6.4 A entrega do objeto será de forma parcelada conforme demandas da Secretaria demandante.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O referido objeto não transcorrerá de um contrato.

8. CONDIÇÕES:

8.1 O objeto deste termo serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no Termo de Referência;

8.2. A empresa deverá, durante o fornecimento, atender as exigências das condições do objeto.

8.3 A empresa se responsabilizará, quando der causa, a quaisquer danos causados na execução do objeto.

8.4 Fica assegurado a Secretaria Municipal demandante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste termo em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a empresa obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da sua notificação;

8.5 Cabe a empresa garantir o comportamento moral e profissional de seus prepostos, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria demandante.

8.6 Trata-se de aquisição de objeto comum, a ser adquirido mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

8.7 A aquisição do objeto deste termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

8.8 A empresa participante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, declarar e encaminhar, Declaração Unificada conforme anexoII deste Termo de Referência.

8.9 Para fins de comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, o licitante melhor colocado deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);

8.11 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);

8.11.2 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

9 DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço e/ou entrega do produto, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a contratante nota fiscal do (s) serviço (s) realizado (s), devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA;

9.3 Além da nota fiscal do(s) serviço(s) executado(s) e/ou entrega do produto(s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

9.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

9.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

9.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Vera Cruz/BA, exercício de 2024:

UNIDADE GESTORA: 04.01

PROJETO / ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.00

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a empresa por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à empresa o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da empresa, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da empresa, tais como:

11.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas;

11.6.2. considerar os trabalhadores da empresa como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

11.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;

11.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

11.9. Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

11.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

12.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à empresa, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.

12.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.1 Conforme artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 prevê que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;*
 - II - multa;*
 - III - impedimento de licitar e contratar;*
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:*
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;*
 - II - as peculiaridades do caso concreto;*
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;*
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município de Vera Cruz/BA, através de seus Gestores, designará mediante portaria, um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos produtos e execução do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do serviço a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, se for o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

caso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços/produtos.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal demandante do Município de Vera Cruz/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.8. Para exercer a fiscalização da execução deste objeto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO designou os seguintes servidores através da Portaria nº 01/2024.

- a) Gestor de Contratos: Raiane Melo Castro Coelho
- b) Fiscal de Contratos: Ericson Leite

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 15.1 conter vícios insanáveis;
- 15.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas;
- 15.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 15.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 15.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável.

15.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

15.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

16 ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Modelo de Declaração Unificada.

Vera Cruz -BA, 27 de maio de 2024.

Raiane Melo Castro Coelho
Portaria nº 01/2024
Gestor do Contrato

Declaro a necessidade da contratação acima, bem como que os serviços solicitados atenderão as demandas do exercício financeiro, não ultrapassando o limite legal, 27 de maio de 2024.

Fabio Rodrigues das Mêrces
Secretário Municipal de Governo e Inovação - SEGOV
Decreto nº 099/2024.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2024						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:					Telefone:	
OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:						
Quando necessário favor retornar no tel.: ()						
E-mail:						
LOCAL E DATA:						
Carimbo do CNPJ Assinatura da Empresa.						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias						



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. XXXX/202x.
Processo Adm nº xxx/202x.**

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

- 1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.** Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº **XXX/202x**.
- 3.** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.** o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
- 6.** Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
- 7..** Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, __ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo 0108/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de junho de 2024, às 11h**, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para reforma do Mercado Municipal de Vera Cruz na localidade de Mar Grande no Município de Vera Cruz. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de maio de 2024 às 10h**. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: **11 de junho de 2024 às 10h**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 27 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 010/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024
Processo Adm. Nº0405/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 04/2024 - Comunica às empresas participantes da Concorrência Pública nº 010/2023 – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua Santa Barbara na localidade de Conceição e 2ª etapa das Ruas de Praia do sol em Barra Grande, no Município de Vera Cruz -BA**, que a empresa MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.574.501/0001-01, apresentou recurso contra decisão da comissão de licitação deste certame. Ficam as licitantes desde já cientificadas para, querendo, oferecer contrarrazões do recurso, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor encontra-se à disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 27 de maio de 2024. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 088/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº. 088/2023**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (MESES) meses ao contrato nº 088/2023, cujo objeto é Contratação de Licença Anual de uso do software de engenharia ORÇAFASCIO para elaboração de orçamentos e medição de obras.

Processo Administrativo: nº 113/2024

Fundamento Legal: Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Fonte: 1.500.00/1.704.42

Contratado: 3F LTDA

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Valor aditivado: R\$2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais).

Vera Cruz/BA, 17 de maio de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.427.522/0001-16.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

O Fundo Municipal de Promoção Social através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Aquisição de caixas térmicas e freezers para atender ao Programa Municipal de Apoio à Pesca e Mariscagem, baseado na Lei nº1002/2019 do Município de Vera Cruz. Início acolhimento de propostas a partir do dia 28/05/2024 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 12/06/2024 às 10h00minhoras/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 12/06/2024 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 27 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.427.522/0001-16.
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

Onde se lê: www.licitacoes-e.com.br.
Leia – se: www.bllcompras.com

Passando a vigorar:

O Fundo Municipal de Promoção Social através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Aquisição de caixas térmicas e freezers para atender ao Programa Municipal de Apoio à Pesca e Mariscagem, baseado na Lei nº1002/2019 do Município de Vera Cruz. Início acolhimento de propostas a partir do dia 28/05/2024 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 12/06/2024 às 10h00minhoras/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 12/06/2024 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.bllcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 27 de maio de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.* Empresas Vencedoras – **REIS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ:40.174.942/0001-00**, valor total dos lotes 01, 02, e 09: R\$ 199.966,84 (cento noventa nove mil novecentos sessenta seis reais e oitenta quatro centavos); **S.M.I MENDONÇA DE ANDRADE QUEIROGA– CNPJ:19.088.526/0001-46**, valor total dos lotes 03, 06, 08, 10 E 11: R\$75.338,25 (setenta cinco mil trezentos trinta oito reais e vinte cinco centavos); **GGSC COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 26.218.260/0001-21**, valor total dos lotes 04 e 07: R\$347.681,50 (trezentos quarenta sete mil seiscentos oitenta um reais e cinquenta centavos); **54.703.775 JHEFERSON JESUS DE SOUZA– CNPJ:54.703.775/0001-52**, total dos lotes 05 e 12: R\$36.798,50 (trinta seis mil setecentos noventa oito reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 27 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Micheline Marques da Hora - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019)



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92

Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Mar Grande, Vera Cruz – BA

E - mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
064/2019**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 064/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de soluções tecnológicas para apoio ao gerenciamento do trânsito da cidade de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº. 0114/2024.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1701

Projeto/atividade: 2076

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.500.0/1.752.50

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratado: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 11.085.332/0001-32

Valor mensal: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Valor anual: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Vera Cruz/BA, 17 de maio de 2024.